LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, no Município de Itapoá, para fins, exclusivamente da dispensa do atendimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal 901, de 30 de agosto de 2019 e da limitação de empenho que trata o artigo 15 da mesma Lei, bem como dos limites fiscais da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica incluído o inciso VI no artigo 6º, da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019, exclusivamente para o atendimento das despesas relacionadas a área da saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Remanejar dotações de um grupo de natureza da despesa para ações, projetos ou atividades para o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, de qualquer outro projeto, atividade ou operações especiais, até o limite de 30% do total do orçamento fixado na presente Lei.

Art. 3º Trimestralmente o município prestará contas ao Poder Legislativo Municipal para avaliação da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 30 de abril de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LMO nº 987_2020 – Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3130/2020 pag. 775 em 04/05/2020.

LMO nº 987_2020 **–** Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3130/2020 pag. 775 em 04/05/2020.